



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
**Núcleo de Licitações e Contratos**



TERMO ADITIVO N ° 0211/2017

1º TERMO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 0202/2017

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal em

26 / 11 / 17

Silvana Maria dos Santos Barbosa  
Secretaria 324/2017

**"1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O HELDER ULISSES DOS SANTOS SIQUEIRA NA FORMA SEGUINTE":**

Este instrumento rege-se pelas regras da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e em conformidade com as Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.816.633/0001-11, situado na av. Santos Dumont n. 511, Setor Água Branca na cidade de Montes Claros de Goiás-GO, neste ato representado Sr. FLÁVIA REJANE MACHADO TOLEDO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 800.549431-91, RG Nº2674213 - SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, Nº: 905, Setor Central, nesta cidade doravante denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a firma **HELDER ULISSES DOS SANTOS SIQUEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua CAIAPO, S/N, SETOR LESTE, MONTES CLAROS DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o n. 23.674.098/0001-68, neste ato representado pelo proprietário Sr. HELDER ULISSES DOS SANTOS SIQUEIRA, CPF 011.161.461-93, doravante denominado de **CREDENCIADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é alterar o quantitativo estimado de plantões inicialmente ter sido prejudicado pela saída imprevista de outros profissionais, sendo necessário a cobertura de plantões extras, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme descritivo:

Novembro: Plantões Noturnos: 06 (seis).

Plantões Fim De Semana: 08 (oito).

Dezembro: Plantões Noturnos: 07 (sete).

Plantões Fim De Semana: 12 (doze).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente termo inicia na data da sua assinatura e findar-se-á no dia 31 de dezembro de 2017.



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
**Núcleo de Licitações e Contratos**



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O presente termo aditivo gerará ônus para a administração no valor de R\$ R\$ 18.867,00 (dezoito mil oitocentos e sessenta e sete reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:


I - 07.13.10.302.3012.2.030.3.3.90.39 - MANUT. DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL - FONTE: 102. FICHA: 376.

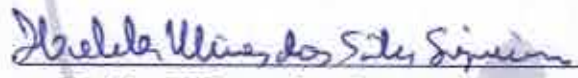
**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 0202/2017 primitivo.


E por estarem assim, justo e contratado, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.


Montes Claros de Goiás, 16 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Flávia Rejane Machado Toledo**  
Gestora do FMS

  
\_\_\_\_\_  
**Helder Ulisses dos Santos Siqueira**  
CRM: 15163

Testemunhas:

1):   
CPF: 038.134.131-36

2):   
CPF: 02471637128